



**PORTARIA N.º 0166 /2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 64/2021-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 304/2020-IPMB .

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de **PENSÃO**, por morte do ex-servidor **SANDOVAL COUTINHO GOMES** , ocorrida em 28/04/2020, conforme Certidão de óbito 0032566 13; matrícula n.º 0009610-014, a sua esposa **LUZIA MARGARIDA GONÇALVES GOMES** , CPF n.º 356.103.522-15; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito, observando-se o que dispõe o Art.40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art, 1º e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005, e arts. 1º e 2º , II, da Lei n.º 9.448/19, com o pagamento mensal atualizado no valor total de R\$ 1.396,78 (mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), sendo a única beneficiária.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 09 de Março de 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ ARAÚJO**  
Presidente do IPMB